



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 155/2018**

*Declara a utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade da área descrita, como área de uso comum do povo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a "Área 3" com 1.855,99 m<sup>2</sup>, ocupada há mais de 20 anos pela Estrada Geral do Braço Costa, situada no Braço Serafim, neste Município de Luiz Alves/SC, de propriedade de Valmor da Costa e Aneli Hafenstein da Costa, que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 14.105 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC.

**Parágrafo único.** A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, prevista no *caput* deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações:

I- inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°44'41,145" S e -48°57'45,661" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur Tironi, com azimute de 91°19'56,72" por uma distância de 12,00m até o vértice P2, de coordenadas -26°44'41,147" S e -48°57'45,226" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 182°16'47,39" por uma distância de 8,86m até o vértice P3, de coordenadas -26°44'41,435" S e -48°57'45,234" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 187°58'11,26" por uma distância de 12,44m até o vértice P4, de coordenadas -26°44'41,836" S e -48°57'45,289" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 174°07'41,04" por uma distância de 8,02m até o vértice P5, de coordenadas -



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

26°44'42,095" S e -48°57'45,255" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 155°19'03,06" por uma distância de 36,35m até o vértice P6, de coordenadas -26°44'43,160" S e -48°57'44,687" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 147°11'49,15" por uma distância de 32,17m até o vértice P7, de coordenadas -26°44'44,030" S e -48°57'44,040" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 2 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 159°38'39,80" por uma distância de 56,91m até o vértice P8, de coordenadas -26°44'45,753" S e -48°57'43,293" W; deste segue confrontando com a propriedade de Arno Gesser e José Alberto Gonzaga Simão, com azimute de 271°23'22,59" por uma distância de 12,92m até o vértice P9, de coordenadas -26°44'45,749" S e -48°57'43,761" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 339°38'39,80" por uma distância de 50,82m até o vértice P10, de coordenadas -26°44'44,211" S e -48°57'44,428" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 327°11'49,15" por uma distância de 31,71m até o vértice P11, de coordenadas -26°44'43,354" S e -48°57'45,065" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 335°19'03,06" por uma distância de 39,19m até o vértice P12, de coordenadas -26°44'42,205" S e -48°57'45,677" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 354°07'41,04" por uma distância de 11,47m até o vértice P13, de coordenadas -26°44'41,835" S e -48°57'45,727" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute de 7°58'11,26" por uma distância de 13,30m até o vértice P14, de coordenadas -26°44'41,407" S e -48°57'45,667" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1 (Matrícula n.º 14.105 - ORI de Gaspar/SC), com azimute 2°16'47,39" por uma distância de 8,07m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 334,23 m. Conforme matrícula, sem edificações. Distante 605,68m da Estrada Geral Braço Serafim.

**Art. 2º** A área descrita no inciso I deste Decreto destina-se a regularização de parte da via pública sem denominação oficial, conhecida como Estrada Geral do Braço Costa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de setembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

